

IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFMG

CULTIVO DE TRIGO NA SAFRINHA DO MATO GROSSO DO SUL, QUAL O IMPACTO EM CARRYOVER DOS HERBICIDAS PRÉ-EMERGENTES POSICIONADOS NA SOJA?

Lucas Maraus Moristica (lucas.marostica083@academico.ufgd.edu.br)

Paulo Vinícius Da Silva (paulovsilva@ufgd.edu.br)

Munir Maud (munirmaud@ufgd.edu.br)

*Rafael Pessoni Pereira Nascimento Borges
(rafael.borges441@academico.ufgd.edu.br)*

Mateus Sales Monteiro (mateussales501@gmail.com)

Pedro Antonio Vougado Salmazo (pedro.salmazo0912@gmail.com)

No manejo de biótipos resistentes no estado de Mato Grosso Sul, uma alternativa é a utilização de herbicidas pré-emergentes, no entanto, é necessário observar o Carryover desses produtos, evitando danos a culturas semeadas em sucessão e/ou rotação. Diante disso, o objetivo desse trabalho foi avaliar o efeito residual de herbicidas pré-emergentes utilizados na cultura da soja e seus efeitos na cultura do trigo, semeado em sucessão. Onde foi realizado um experimento em campo com delineamento experimental inteiramente casualizado, com quatro repetições. Com a soja semeada, os herbicidas pré-emergentes foram aplicados após a semeadura os seguintes tratamentos: (1) sulfentrazone + clomazone (210 + 420 g ha⁻¹ do i.a.); (2) flumioxizazina + imazetapir (50 + 106 g ha⁻¹ do i.a.); (3) piroxasulfona + flumioxazina (90 + 60 g ha⁻¹ do i.a.); (4) s-metalocloro + diclosulan (1440 + 29 g i.a ha⁻¹); (5) flumioxazina + imazetapir + s-metalocloro (50 + 106 + 1440 29 g i.a ha⁻¹); (6) sulfentrazone + diuron (210 + 420 g i.a ha⁻¹); (7) s-metalocloro + fomesafen (1035 + 228 g i.a ha⁻¹); (8) s-metalocloro + metribuzin (942 + 224 g i.a ha⁻¹); (9) imazethapir + sulfentrazone (300 + 80 g i.a ha⁻¹); (10) s-etalocloro

IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

+flumioxazina (942 + 50 g i.a ha⁻¹); (11) testemunha capinada e (12) testemunha sem capina. Após a colheita da soja será realizada a semeadura da cultura de trigo e foram realizadas avaliações de fitointoxicação aos 7,14,21, 28 e 35 DAE. Aos 7 DAE, para o fator fitotoxicidade, piroxasulfona + flumioxazina, flumioxizazina + imazetapir, sulfentrazone + diuron e imazethapir + sulfentrazone, não diferiram entre si em relação a análise estatística, mais diferiram-se dos demais tratamentos, com 7,50, 6,25, 5,00 e 5,00% de fitotoxicidade respectivamente, sendo as maiores porcentagens de danos na cultura do trigo aos 7 DAE, nos demais períodos de avaliação não se observou efeitos fitotóxicos (com porcentagens de 0%) e conseqüentemente involução das porcentagens inicialmente observadas para alguns tratamentos. Para variável altura de plantas não se observou diferença significativa. Os dados inexpressivos de fitotoxicidade e altura em soja, são justificados pelo expressivo volume de chuva no final do ciclo da soja e início do estabelecimento da cultura do trigo. Se observou para março e abril, 150 e 134 mm, em 11 e 8 dias respectivamente, contribuindo assim para lixiviação e degradação dos herbicidas no solo. Diante do exposto, se conclui que os herbicidas posicionados nesse experimento, não resultaram em efeitos fitotóxicos para cultura do trigo semeado em sucessão, no entanto se ressalta, que esses resultados são justificados pela expressiva pluviosidade na área experimental no momento, que a safra 2022/2023 foi atípica em relação a distribuição hídrica, sendo que épocas de maior restrição hídrica os resultados podem ser diferentes.